

CAPÍTULO V CLUBES

A. OBRIGAÇÕES DE UM CLUBE CONSTITUÍDO

1. As obrigações de cada clube devidamente constituído serão:

- a. Realizar reuniões regulares.
- b. Exceto se aqui for determinado em contrário, cobrar-se-á de cada sócio uma taxa mínima anual para cobertura da taxa internacional e distrital (de distrito único, sub-distrito e distrito múltiplo) e de outras despesas necessárias com a administração do clube.
- c. Estimular a freqüência regular.
- d. Realizar atividades para o progresso e bem-estar cívico, cultural, social ou moral da comunidade e promover a compreensão internacional.
- e. Apresentar com regularidade informes mensais à sede internacional, nos formulários fornecidos para esse fim, com as informações requeridas pela Diretoria Internacional desta associação.
- f. Enviar relatório semestral à sede internacional sobre a situação financeira do clube.
- g. Proceder à eleição anual dos dirigentes o mais tardar até 15 de abril, os quais deverão assumir suas funções o mais tardar em 1º de julho após a sua eleição.
- h. Investigar cuidadosamente os antecedentes de todas as pessoas propostas para afiliação no clube. Esta investigação deve incluir informações obtidas na comunidade onde o indivíduo proposto resida, trabalhe ou possua estabelecimento comercial.
- i. Manter, preservar e prestigiar a

imagem da Associação Internacional de Lions Clubes.

- j. Acatar as normas e exigências que forem estabelecidas, de tempos em tempos, pela Diretoria Internacional.
- k. Promover os Propósitos de Lions Clubs International e o Código de Ética dos Leões.
- l. Resolver todas as disputas que surgirem em âmbito de clube de acordo com o Procedimento de Resolução de Disputa de Clube estabelecido, de tempos em tempos, no Manual de Normas da Diretoria Internacional.

B. CLASSIFICAÇÕES

1. Em pleno gozo de seus direitos

Um clube em pleno gozo de seus direitos é um clube que

- a. não se encontra em status quo;
- b. funciona de acordo com as cláusulas do Estatuto e Regulamentos Internacionais e Normas da Diretoria Internacional;
- c. que:
 - (1) tem suas quotas per capita internacionais e distritais (único, sub e múltiplo) em dia; e
 - (2) não tem um saldo credor acima de US\$50,00, com atraso de 90 dias; e
 - (3) as jóias de ingresso sobre novos sócios que afetarem o direito a voto de mais de um delegado estão quitadas.

C. CLUBES INATIVOS

Se houver uma suspeita de que clubes

recém-organizados não estão funcionando e são fictícios, os seguintes assuntos sobre os clubes serão revistos imediatamente:

- Informe Mensal de Movimento de Sócios
- Reuniões e atividades do clube
- Pagamento de quotas (distrital, de distrito múltiplo e internacional)
- Participação em eventos em âmbito de divisão, região e distrito
- Diversas solicitações de carta constitutiva enviadas de uma só vez por um distrito

O governador, vice-governador, secretário internacional ou gerente de desenvolvimento e os diretores internacionais da área serão contatados para verificar a existência destes clubes e apresentar suas opiniões.

Ao mesmo tempo, uma notificação por escrito será enviada aos clubes, por carta registrada ou por qualquer outro meio que possa comprovar o envio das notificações, com cópias para os dirigentes mencionados acima, para informar os presidentes dos clubes que a situação de seus clubes está sendo examinada pela associação e para solicitar uma resposta. Se nenhuma resposta for recebida dentro de três semanas, o processo será repetido mais uma vez.

Se, dentro de três semanas, nenhuma resposta for recebida dos clubes à segunda notificação, outra notificação por escrito será enviada ao governador, vice-governador e assessor distrital de extensão para informá-los sobre a possibilidade de:

- Desqualificação automática do governador a qualquer e a todos os prêmios outorgados pela associação, presentes e futuros.
- Colocação dos clubes em status quo para subsequente cancelamento de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Normas da Diretoria.

D. STATUS QUO E CANCELAMENTO DA CARTA CONSTITUTIVA

1. STATUS QUO

Status quo representa a suspensão temporária da carta constitutiva, direitos, privilégios e obrigações de um Lions

clube.

Há dois tipos de status quo: status quo regular e status quo protetório.

Os Lions clubes podem ser colocados em status quo regular no máximo durante 90 dias. Dentro desse prazo um clube poderá ser retirado do status quo ou sua carta constitutiva poderá ser cancelada.

O administrador executivo, agindo em nome da Diretoria Internacional, tem a autoridade de colocar determinado Lions clube em status quo ou retirá-lo desta condição.

a. Status quo regular

(1) Os Lions clubes podem ser colocados em status quo devido aos seguintes motivos.

- (a) Não observância dos propósitos do Leonismo ou conduta indevida de um Lions clube, tal como a não resolução de disputas de clube ou envolvimento em litígio.
- (b) O não cumprimento das obrigações constantes da carta constitutiva de Lions clube, como não organizar reuniões regularmente, ou não enviar o Informe Mensal de Movimento de Sócios durante seis meses consecutivos ou mais.
- (c) Não pagamento das quotas de distrito ou de distrito múltiplo.
- (d) Não-existente
- (e) Abandono
- (f) Fusão de Clube

(2) Um clube em status quo regular deverá:

- (a) Trabalhar em colaboração com o presidente de divisão

para liberar o clube do status quo;

- (b) Realizar reuniões para discutir sobre o futuro do clube e maneiras de voltar a estar em dia com a associação;
 - (c) Relatar ao presidente de divisão o progresso do clube na tentativa de voltar a estar em dia com a associação;
 - (d) Fazer pagamentos para liquidar o saldo devedor das contas do distrito e distrito múltiplo;
 - (e) Recrutar novos sócios com o propósito de liberar o clube da condição de status quo;
 - (f) Eleger dirigentes de clube no momento em que for liberado da condição de status quo.
- (3) Um clube em status quo regular não poderá:
- (a) Conduzir atividades de serviço;
 - (b) Conduzir atividades de levantamento de fundos;
 - (c) Participar em funções ou seminários do distrito, distrito múltiplo ou funções e seminários internacionais;
 - (d) Participar em votações realizadas fora do clube;
 - (e) Endossar ou indicar um candidato para ocupar cargos em âmbito de distrito, distrito múltiplo ou internacional;
 - (f) Enviar o Informe Mensal de Movimento de Sócios e outros relatórios;
 - (g) Patrocinar um Lions clube ou organizar um Leo ou Lioness

clube.

b. Status quo protetório

- (1) Um Lions clube poderá ser colocado em status quo protetório quando a área ou país onde o clube está localizado esteja passando por:
- (a) Guerra ou revolução civil.
 - (b) Distúrbios políticos.
 - (c) Desastres naturais.
 - (d) Qualquer outra circunstância especial que previna um Lions clube de funcionar normalmente.
- (2) Um Lions clube deverá permanecer em status-quo protetório por um período inicial de 90 dias, e mais 180 dias adicionais, se permitido.
- (3) Um clube em status quo protetório deverá ter a permissão de funcionar normalmente, tendo como base a definição das funções de um Lions clube contidas no Manual de Normas da Diretoria, porém, estará isento de:
- (a) pagamento das quotas de distrito, distrito múltiplo e internacional;
 - (b) envio do Informe Mensal de Movimento de Sócios e de outros relatórios.

c. Recomendação para colocar um Lions clube em status quo ou liberá-lo de tal status

- (1) A recomendação para status quo deve ser enviada à sede internacional até 31 de dezembro de cada ano fiscal.
- (2) A recomendação para liberar um clube do status quo pode ser feita em qualquer época do ano.

- (3) A recomendação para colocar um Lions clube em status quo ou reativá-lo deverá ser assinada pelo governador de distrito, como também pelo vice-governador de distrito e presidente de divisão. No caso dos clubes sem distrito, o Leão Coordenador deverá assinar e dar um aval em nome do presidente provisório de divisão/região, ou deve ser assinado pelo diretor atual ou ex-diretores da área jurisdicional.

d. Reativação de Lions clubes em status quo

Para que um clube em status quo retorne à condição de clube ativo, este deve:

- (1) Pagar todas as obrigações financeiras pendentes nas contas e enviar uma cópia do comprovante de pagamento à sede.
- (2) Fornecer o Informe Mensal de Movimento de Sócios revisado após ter sido reativado.
- (3) Enviar o Relatório Mensal de Movimento de Sócios após ter sido liberado do status quo.

e. Assistência para clubes em status quo

Todos os esforços devem ser envidados para dar assistência aos clubes em status quo antes de chegarem ao ponto de abandono ou cancelamento da carta constitutiva.

Os seguintes procedimentos são recomendados para dar assistência e apoio a um clube em status quo:

- (1) Assim que um clube for colocado em status quo o presidente da divisão à qual o clube pertence, ou o Leão Coordenador encarregado deverá envidar esforços para reverter a situação de status quo do clube.

Os presidentes de divisão deverão manter o governador de distrito constantemente informado sobre o progresso dos clubes em status quo.

- (2) O governador de distrito ou o Leão Coordenador deverá analisar o progresso do clube e informar à sede internacional por escrito sobre a reativação do clube, se for o caso.

2. CANCELAMENTO DA CARTA CONSTITUTIVA

- a. Quando for constatado que o cancelamento da carta constitutiva é inevitável, o presidente de divisão deverá sugerir ao governador de distrito que recomende o cancelamento da carta constitutiva à Divisão de Administração de Clubes e Distritos. Os Leões Coordenadores deverão recomendar o cancelamento de clubes sem distrito, se necessário.
- b. Antes do nome de qualquer clube ser apresentado à diretoria para cancelamento, todos os esforços devem ser envidados para restaurar o clube à condição de ativo, porém, o período de status quo não será estendido além do período permitido de 90 dias, a não ser no caso de status quo protetório.
- c. Quando um Lions clube decidir abandonar as atividades, o cancelamento da carta constitutiva deverá ser enviado à Diretoria Internacional para aprovação, assim que possível.
- d. O governador de distrito ou o Leão Coordenador deve requisitar por escrito a rescisão do cancelamento da carta constitutiva dentro de três meses da data do cancelamento.
- e. Todos os procedimentos para fazer com que o clube volte a estar em dia com a associação devem ser completados dentro de seis meses da data de cancelamento.

E. PRÊMIOS DE CLUBE

(Em vigor até 26 de junho de 2008)

1. Regras para o Prêmio de Excelência de Presidente de Clube

a. O clube respeitará rigorosamente o Estatuto e Regulamentos da Associação e as normas da Diretoria Internacional, abstendo-se de qualquer ação que promova o uso não-autorizado do nome, prestígio, emblema e das marcas "Lions", "Lions Club", "Lioness", "Leo", "Lions International" ou "Lions Clubs International" e demais insígnias desta associação.

b. O clube deverá ter realizado durante o ano pelo menos uma atividade de serviço de vulto seguindo as linhas básicas do programa internacional.

c. O clube deve ter alcançado pelo menos dois dos seguintes:

- (1) Um aumento líquido de um sócio para o ano fiscal (MAIS UM)
- (2) Ter patrocinado pelo menos um Lions clube.
- (3) Qualificar-se para o Prêmio de Conservação de Sócios de Clube
- (4) Conduzir um Retiro Leonístico durante o ano.

d. O clube não deverá apresentar um saldo devedor acima de US\$50,00 para com a sede internacional, a partir de 31 de março do ano fiscal.

e. O clube deverá ter enviado à sede internacional os seguintes relatórios dentro dos prazos especificados:

- (1) Informe Mensal de Movimento de Sócios
dia 10 do mês seguinte - clubes dos Estados Unidos
dia 15 do mês seguinte - clubes do Canadá
dia 20 do mês seguinte - demais países
- (2) Relatório Anual de Atividades (A-1) - 30 de junho
- (3) Formulário Anual de Comunicação de Dirigentes de Clube (PU-101)
15 de maio - clubes dos Estados Unidos e Canadá
31 de maio para os demais países

f. O presidente de clube deve ter

participado das seguintes reuniões durante o seu mandato:

- (1) Pelo menos duas reuniões de divisão
- (2) Escola de dirigentes de clube
- (3) Convenção do distrito, distrito múltiplo ou internacional

No caso de emergência, um representante do clube pode substituir o presidente do clube.

g. O presidente deve afirmar que todos os novos sócios foram devidamente orientados e envolvidos em atividades de serviço ou em trabalho de uma comissão.

O formulário de solicitação deste prêmio (DA-1) deve ser preenchido, assinado pelo presidente de divisão e pelo governador de distrito e encaminhado à sede internacional até 31 de julho do ano seguinte após o término do mandato do presidente de clube. O formulário pode ser enviado pelo correio, por fax ou e-mail.

Se for aprovado, o prêmio será enviado ao governador de distrito para entrega.

Nenhuma solicitação de revisão de elegibilidade ao prêmio será considerada a não ser que seja recebida dentro de 12 meses depois do final da gestão do presidente de clube.

1. Regras para o Prêmio de Excelência de Presidente de Clube *(Em vigor a partir de 27 de junho de 2008)*

O presidente de divisão recomendará os presidentes de clube para receberem o Prêmio de Excelência de Presidente de Clube. A critério do governador de distrito, o presidente de divisão pode consultar o presidente de região sobre a recomendação. O governador deve aprovar a recomendação para o prêmio.

O formulário oficial de solicitação do Prêmio de Excelência de Presidente de Clube encontra-se no site da associação na Internet. Os secretários de clube

devem preencher o formulário e conseguir a assinatura do governador de distrito e do presidente de divisão para confirmar que o presidente de clube cumpriu todos os requisitos para recebimento do prêmio. O formulário devidamente preenchido e assinado deve ser enviado à sede internacional até 30 de setembro, após o mandato do presidente de clube.

Nas áreas sem distrito, o Leão Coordenador ou os presidentes de região/divisão provisórios assinarão o formulário preenchido.

Um presidente de clube deve preencher os seguintes requisitos para qualificar-se para o Prêmio de Excelência de Presidente de Clube:

- a. Fomentar os propósitos da associação e cumprir o estatuto e regulamentos da associação, bem como suas normas.
 - b. Conduzir pelo menos uma atividade de serviço durante o ano.
 - c. O presidente de clube deve participar das seguintes reuniões durante o seu mandato:
 - (1) Pelo menos duas reuniões de divisão
 - (2) Orientação de dirigentes de clube
 - (3) Convenção do distrito, distrito múltiplo ou internacional
- No caso de emergência, um representante do clube pode substituir o presidente do clube.
- d. Enviar o Informe Mensal de Movimento de Sócios e o Formulário Anual de Comunicação de Dirigentes de Clube (PU-101) conforme estabelecido pelas normas da diretoria internacional.
 - e. Estar em dia com suas obrigações junto à sede internacional, o distrito múltiplo e o distrito até 30 de junho.
 - f. Conseguir um aumento líquido de sócios até 30 de junho.

- g. Assegurar que todos os novos sócios são devidamente orientados e envolvidos em atividades de serviço ou em trabalho de uma comissão.
- h. Fazer com que o clube faça uma contribuição para LCIF.

Se for aprovado, o prêmio será enviado ao governador de distrito para entrega. Nas áreas sem distrito, o prêmio será enviado diretamente ao presidente do clube.

Nenhuma solicitação de revisão de elegibilidade ao prêmio será considerada a não ser que seja recebida pela sede internacional dentro de 12 meses depois do final da gestão do presidente de clube.

2. Programa e Prêmio de Leão Reestruturador

O governador de distrito nomeará o Leão Reestruturador quando um clube no distrito tiver 15 sócios ou menos ou quando um clube perder mais de 25% de sócios em um período de dois anos. Este programa não se aplica a clubes em status quo. Um sócio Leão dedicado e experiente será nomeado a fim de fornecer a necessária assistência e orientação para restaurar o clube fraco à situação de uma unidade que funciona devidamente. Ele deverá participar de todas as reuniões e funções do clube fraco tão frequentemente quanto necessário até o final do ano fiscal.

- a. O Leão Reestruturador será nomeado pelo governador de distrito ou por um Leão coordenador, caso não haja um governador de distrito.
- b. O Leão Reestruturador não pode ser sócio do Lions clube que está recebendo ajuda.
- c. A Divisão de Administração de Distritos e Clubes determinará a necessidade e aprovará a nomeação do Leão Reestruturador. O governador de distrito deverá identificar se um clube tem necessidade de atenção especial

após sua visita oficial e/ou reunião de divisão ou de gabinete. Se, após uma devida averiguação e comunicação com todos os interessados, for determinado haver séria possibilidade do clube ser encerrado, o programa de Leão Reestruturador deverá ser instituído. O governador de distrito deverá ter cautela e bom discernimento ao avaliar a situação de um Lions clube antes de classificá-lo como clube fraco.

O objetivo do Leão Reestruturador será atualizar e melhorar a qualidade do clube e suas operações através de incentivo e assistência para que o clube desenvolva:

- (1) Uma atividade de serviço de vulto que a comunidade do clube precisa e deseja.
 - (2) Um projeto de levantamento de fundos de vulto para o qual a comunidade contribua.
 - (3) Reuniões ordinárias, bem planejadas e organizadas com boa programação em todos os aspectos, com reuniões ordinárias bem organizadas de diretoria e de comissões.
 - (4) Boas relações públicas tanto dentro como fora do clube.
 - (5) Espírito de companheirismo através de constante informação Leonística, presença e participação nas reuniões de divisão, região, distrito, distrito múltiplo e internacionais.
 - (6) Um bom programa de aumento e desenvolvimento de sócios com posse condigna e pronto envolvimento, tudo isto sob o olhar observador do Leão Reestruturador.
- d. Um relatório de progresso será apresentado pelo Leão Reestruturador ao governador de distrito conforme determinação do mesmo.

- e. Será enviado um prêmio especial ao Leão Reestruturador no final do ano fiscal no qual o Leão Reestruturador foi nomeado, se o atual governador de distrito apresentar um relatório, por escrito, declarando que o clube está funcionando como um Lions clube ativo e portanto recomenda a concessão do prêmio de Leão Reestruturador. Será concedido apenas um prêmio por clube.
- f. O governador de distrito e o representante da sede serão os responsáveis pela implementação do programa. No caso de não existir um representante da sede então o governador de distrito será o responsável. Se for necessário substituir o Leão Reestruturador, um sucessor será nomeado de acordo com o mesmo procedimento.

3. Prêmio de Serviço

Este prêmio é concedido pela reativação de um Lions clube em status quo. O prêmio de serviço:

- a. Será outorgado a um Leão que reorganiza um Lions clube;
- b. Será concedido mediante recomendação do governador ou do diretor internacional da área;
- c. Não será outorgado ao governador de distrito ou ao diretor internacional da área;
- d. Será outorgado somente um prêmio deste tipo para cada clube reorganizado;
- e. Será concedido somente após o clube ter sido reorganizado por um período de seis meses e o governador deve afirmar, por escrito, que o clube está progredindo como um Lions clube ativo;
- f. Deve ser solicitado dentro de nove meses da data em que o clube for reorganizado.

4. Prêmios de Frequência Perfeita

Mediante compra, estão disponíveis prêmios de frequência perfeita aos sócios que participaram de todas as reuniões programadas do seu clube durante doze meses consecutivos e que tenham compensado quaisquer reuniões perdidas de acordo com as regras de compensação de faltas estabelecidas pelo clube. Este período pode ter início em qualquer mês. O formato deste prêmio ficará a critério do presidente internacional.

F. ARQUIVO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Deverão ser obtidas e arquivadas informações sobre o seguinte:

1. **Dados sobre o sócio individual** - Nome, classificação, data de ingresso, idioma, endereço, data de nascimento e ocupação ou profissão.
2. **Dados sobre o clube individual** - Número, nome, distrito, local, data da aprovação da carta constitutiva, região, divisão, idioma, sócios acrescentados a cada ano, sócios desligados a cada ano, total de sócios atuais, total de sócios quando da fundação, área metropolitana, urbana, suburbana ou rural; organizado por um representante ou voluntários Leões; reúne-se pela manhã, tarde ou noite; e se as reuniões são semanais ou quinzenais.

G. PATROCÍNIO DE LIONESS CLUBES AFILIADOS

1. **Propósito:** O propósito dos Lioness clubes será:
 - a. Oferecer a oportunidade de prestar serviço humanitário à comunidade sob a jurisdição de um Lions clube patrocinador.
 - b. Colaborar com o Lions clube patrocinador na realização dos programas e atividades de serviço.
 - c. Unir seus associados com laços de amizade, companheirismo e

compreensão mútua.

2. **Patrocínio:** Nenhuma organização ou grupo será reconhecido como um Lioness clube sem o patrocínio de um Lions clube. O Lions clube patrocinador é responsável pela organização, supervisão e orientação de seu Lioness clube afiliado.

3. **Nome e Emblema:**

- a. O emblema Lioness será:



- b. A diretoria internacional, através deste, autoriza o consultor jurídico a conceder permissão e licença aos Lions clubes para usarem o nome "Lioness" e o "Emblema Lioness" em conexão com o patrocínio de um grupo afiliado desde que o nome e emblema não sejam usados em qualquer item de venda ou em qualquer item que esteja disponível através da Divisão de Materiais para Clubes e Distribuição.
 - c. O nome e o emblema Lioness são de propriedade exclusiva de Lions Clubs International, e todos os direitos de proprietário e obrigações com respeito à proteção e representação dos mesmos pertencem e permanecerão com Lions Clubs International.
4. A diretoria internacional, através deste, nega reconhecimento oficial a qualquer outra entidade proposta de Lioness clube que não seja a de clubes locais afiliados.
 5. A Divisão de Materiais para Clubes e Distribuição continuará a ter artigos e prêmios Lioness disponíveis para compra enquanto houver demanda.
 6. Os Lioness clubes, na qualidade de atividade do Lions clube, terão à sua disposição o mesmo programa de seguro geral contra terceiros sem qualquer custo, assim como é oferecido aos Lions clubes.

H. FUSÃO DE DOIS OU MAIS LIONS CLUBES

Para que a fusão de dois ou mais Lions clubes ocorra, o seguinte procedimento deve ser seguido:

1. Os clubes que estiverem considerando uma fusão devem realizar uma reunião conjunta para decidir os seguintes assuntos:
 - a. Que clube(s) terá(ão) a sua carta constitutiva cancelada.
 - b. Se o nome do clube remanescente será mudado e, em caso afirmativo, determinar um nome apropriado. O novo nome deve ser aprovado pelo gabinete distrital e pela Divisão de Administração de Distritos e Clubes de Lions Clubs International.
 - c. Se as linhas demarcatórias do clube remanescente serão alteradas e, em caso afirmativo, determinar as linhas demarcatórias sugeridas. As linhas demarcatórias devem ser aprovadas pelo gabinete distrital e pela Divisão de Administração de Distritos e Clubes de Lions Clubs International.
 - d. Se os dirigentes e comissões do clube remanescente terminarão a sua gestão ou se novos dirigentes serão eleitos após a aprovação da fusão. Se uma eleição for realizada, determinar o local, data e horário da eleição e enviar os resultados ao governador de distrito e à sede internacional.
 - e. Adotar uma resolução escolhendo o local, data e horário das reuniões ordinárias e de diretoria do clube remanescente após completar a fusão e solicitar que a data de organização de um dos clubes ou o reconhecimento da data da fusão do clube seja aprovada.
2. O quadro social de cada um dos clubes considerando a fusão deve adotar uma resolução aprovando a fusão.
3. O(s) clube(s) que concordar(em) em ser cancelado(s) deve(m) completar as seguintes etapas adicionais antes da fusão:
 - a. Pagar todos os débitos pendentes.
 - b. Transferir os fundos remanescentes nas contas de administração e de atividades para as devidas contas mantidas pelo clube remanescente.
 - c. Dispor de todos os artigos de propriedade do clube de uma forma apropriada.
 - d. Enviar o último *Informe Mensal de Movimento de Sócios* à sede internacional relacionando os sócios que estão sendo transferidos para o clube remanescente.
 - e. Entregar a sua carta constitutiva ao governador de distrito.
4. Depois da fusão, o clube remanescente deve enviar os seguintes documentos e materiais à Divisão de Administração de Distritos e Clubes na sede internacional:
 - a. Uma cópia da resolução da fusão adotada pelos clubes.
 - b. Uma cópia da resolução do gabinete distrital aprovando a fusão.
 - c. Um *Informe Mensal de Movimento de Sócios* relacionando os sócios do(s) clube(s) que se uniram como sócios transferidos.
5. O Departamento de Novos Clubes emitirá uma carta constitutiva no nome dos clubes que se uniram.